



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 098/2021

Processo n.º: 326 – PLEX 069/2021

Assunto: Concessão de uso

P A R E C E R

O Projeto de Lei n.º 069/2021, de iniciativa do Prefeito Municipal, altera e acrescenta dispositivos atinentes a Lei n.º 4.789, de 28 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a concessão de uso de bem público, particularmente no que tange à concessão de uso do Balneário Municipal Affonso Kunrath.

A mensagem justificativa informa quais são as três alterações propostas, a saber: a primeira acrescenta a expressão "lazer e esporte" ao parágrafo único do artigo 1º, tornando mais abrangente o entendimento quanto à autorização; a segunda altera o tipo de edital, passando de "Chamamento Público" para "Edital de Concorrência Pública", por se tratar da forma legal mais correta; a terceira, acrescenta o inciso VII ao artigo 2º, prevendo a necessidade de pagamento de valor mensal pelo concessionário, a título de aluguel, no valor mínimo de 30 (trinta) URM's.

Analizada a matéria, a CGP, por unanimidade dos seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 07 de dezembro de 2021.

Ver. Juarez Vieira da Silva – PTB
Presidente

Ver. Talis Ferreira – PP
1º Secretário

Ver. Paulo Azeredo
PDT

Ver. Gustavo Oliveira
PP

Ver.^a Camila Oliveira
Republicanos

ALS

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"